



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Camamu

1

Sexta-feira • 30 de Julho de 2021 • Ano • Nº 1000

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Camamu publica:

- **Portaria Nº 02/2021, De 30/07/2021-** Aprovar e instituir a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (C.C.I.H.).

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



SECRETARIA MUNICIPAL DE CAMAMU

HOSPITAL MUNICIPAL DE CAMAMU

Rua: : Coronel Francisco Magno n 100- CEP: 45445-000

E-mail: hospitalmunicipalcamamu@hotmail.com

Portaria nº 02/2021 , de 30/07/2021.

A Secretaria Municipal da Saúde de Camamu- Bahia, considerando:

A necessidade de normatizar o funcionamento da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (C.C.I.H.), que terá como papel atuar na prevenção, no gerenciamento de risco, no controle de situações incluídas no ambiente de saúde que possam causar danos aos clientes, assim como os trabalhadores da área de saúde. Em conformidades com a portaria N 2616/98, RDC 15/2012, RDC 36/2013.

Resolve:

Aprovar e instituir a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (C.C.I.H.).

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Regimento Interno Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (C.C.I.H.)

Disposições Gerais:

De acordo com a Portaria do Ministério da Saúde 2616, de 12 de maio de 1998, que revogou a portaria 939/92, todos os hospitais do país deverão manter Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (C.C.I.H.).

Atribuições

1. As previstas na Portaria 2616, de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde;
2. A CCIH do Hospital Municipal de Camamu Dr Álvaro Ernesto tem por finalidade prevenir, avaliar e controlar as infecções hospitalares, através de medidas normativas, educativas, fiscalizadoras e executivas, cujo estudo e supervisão se farão por uma equipe constituída por profissionais da área de saúde, de nível superior e técnico;
3. Observar e orientar procedimentos e comportamentos que diminuam as infecções;
4. Desenvolver estudos e pesquisas para a prevenção, controles ou redução das infecções hospitalares;
5. Verificar as condições de funcionamento dos serviços hospitalares e em especial ligados diretamente à assistência aos pacientes procedendo aos levantamentos estatísticos adequados;
6. Implementar todas as medidas recomendadas em caso de surto, procedendo às medidas de Vigilância

Epidemiológica em relação aos clientes envolvidos, acompanhantes e funcionários;

7. Manter o sistema de Controle de infecção Hospitalar que compreende coleta, análise e divulgação de dados;

8. Elaborar normas técnicas complementares de acordo com a particularidade do Ambulatório de Especialidade, capacitando o quadro de funcionários e profissionais da instituição na prevenção e controle das infecções;

9. Promover ou executar trabalho educativo junto a servidores, clientes, visitantes, clientes de empresas terceirizadas, através de cursos e programas educativos tendo em vista à conscientização geral do problema representado pela infecção Hospitalar;

10. Avaliar e definir em cooperação com a comissão de Farmácia, políticas de utilização de antimicrobianos, germicidas e materiais médico-hospitalares para a instituição;

Composição A CCIH do Hospital Municipal Dr Álvaro Ernesto é composta por profissionais da área de saúde de nível superior formalmente designada e divide-se em dois tipos: membros consultores e membros executores.

De acordo com a portaria do Ministério da Saúde 2616/98 anexo I parágrafo 2.3.1 - 2.3.2 - 2.3.3 – 2.3.4 - 2.3.5.

Membros Consultores representantes dos seguintes serviços:

1.SERVIÇO MÉDICO: Dr. CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA FILHO CRM: /BA

2. SERVIÇO DE ENFERMAGEM: ENFª FLÁVIA SOUZA BARBOSA SILVA. COREN/BA 568348

3.SERVIÇO DE FARMÁCIA: JELIANE DE JESUS LOPES. CRF/BA 013637

4.LABORATÓRIO DE MICROBIOLOGIA: TIBIRIÇA BARBOSA. CRF/BA 2381

5.ADMINISTRAÇÃO: TARCIO PEREIRA.

Membros Executores da CCIH

1.ENFª FLÁVIA SOUZA BARBOSA SILVA. COREN/BA 568348

2. TÉCNICA DE ENFERMAGEM ELIZANGELA FÁRIAS BOMFIM. COREM/BA 913608

Competência dos Membros Cabe ao Presidente da CCIH:

1. Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

2. Aprovar a pauta das reuniões;

3. Coordenar as atividades da CCIH;

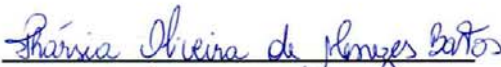
4. Designar um membro da Comissão que substitua nos seus impedimentos;
5. Convocar representantes de outros serviços para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias;
6. Cumprir e fazer cumprir o presente regulamento;
7. Representar a CCIH em atos oficiais, em reuniões convocadas por outras entidades e nas relações com terceiros;
8. Proferir voto de qualidade e Minerva;
9. Designar membros do núcleo executivo CCIH;
10. Apresentar ao Diretor do Hospital Municipal Dr.Álvaro Ernesto relatórios demonstrativos das atividades da CCIH.

Das Reuniões

1. A CCIH reunir-se-á mensalmente em dia e horário estabelecidos e extraordinariamente quando convocados pelo Presidente;
2. As reuniões só se realizarão com a presença mínima de 50% dos membros executores, além do Presidente;
3. As reuniões extraordinárias serão realizadas com qualquer número de pessoas, após 30 minutos da hora marcada para o início da reunião;
4. As deliberações da CCIH serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes;
5. De cada reunião será elaborada uma ata a qual lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e demais membros participantes.

Disposições Finais

1. Este regimento poderá ser modificado por proposta e aprovação de no mínimo 2/3 dos membros;
2. O mandato dos Membros da CCIH será de 2 (dois) anos, sendo permitida a renovação dos membros designados a critério do Diretor Técnico da Instituição;
3. Este Regimento poderá ser alterado por Ato do Diretor Técnico na eventualidade de não se mostrar adequado aos objetivos da Comissão ou às novas normas legais pertinentes ao assunto.


Secretária Municipal de Saúde
Camamu-Ba

Tharsia Oliveira de M Bastos
Secretária Municipal de Saúde
DECRETO Nº 019/2021